



UNCISAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.

Campus Governador Lamenha Filho.

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57010-382, Maceió/AL.

CONCURSO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA 2012/II

EDITAL 006/2012

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescente do Programa de Residência Médica em Infectologia no Hospital Escola Dr. Hέλvio Auto.

1- Das Inscrições:

Período das inscrições: **10 a 17 de abril de 2012 (8h às 14h)**

Local das inscrições: **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL, situada na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57.010-382, 3º andar do Prédio da UNCISAL.**

Informações: **(82) 3315-6727 ou (82) 3315-6722**

E-mail: propep@uncisal.edu.br Site: www.uncisal.edu.br

- Taxa de inscrição: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**
- Forma de inscrição: Preencher a ficha de inscrição (anexo I), anexando cópia dos títulos autenticados e apresentar o comprovante de depósito identificado ou transferência interbancária. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de depósito na conta da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde de Alagoas (FEPESA), CNPJ 07.925.477/0001-27, Banco Itaú, agência 0369, Conta 88755-9, operação 003.** (Não serão aceitos depósitos feitos em caixa eletrônico).
- Poderá, também, ser feita a inscrição enviada mediante a utilização de serviços de entrega expressa ao endereço acima, com todos os documentos solicitados e a postagem dentro do prazo **(10 a 13 de abril de 2012)**.
- Após o preenchimento da ficha de inscrição, com os devidos comprovantes autenticados, assim como a documentação necessária para inscrição, o candidato

receberá o cartão de inscrição devidamente preenchido com informações sobre o seu nome, data e horários da prova, número de inscrição e área específica. Os candidatos que enviarem a inscrição por postagem, deverão pegar o cartão de inscrição até a data que antecede o dia da prova.

- O cartão deverá estar assinado pelo candidato e pelo responsável pela inscrição, devendo o candidato verificar, nesse momento, se todos os dados estão corretos. Esse cartão deverá ser apresentado no momento da realização da prova.
- A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador devidamente habilitado, com a cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de Inscrição, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.
- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização da prova.
- O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, disponíveis no tópico residência médica, na página da Internet do Ministério da Educação e Cultura: <http://portal.mec.gov.br/index.php>
- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de Inscrição.
- Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será cancelada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

1.1-Documentação exigida para inscrição:

- 2 fotos 3x4;
- Cópia autenticada da carteira de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada de um dos seguintes documentos: carteira do CRM, diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso médico;
- Procuração autenticada em cartório, na ausência do candidato;
- Para os candidatos estrangeiros, ou brasileiros graduados em medicina fora do país, cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CNRM N.º 008/2005 e registro no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia autenticada dos comprovantes dos títulos.

OBS: 1 - Não serão aceitas as inscrições pagas e/ou efetuadas após as 14 horas do dia 17 de abril de 2012; no caso das postadas, o prazo para pagamento e postagem é o dia 13 de abril de 2012.

2 - Será exigido documento de identificação (RG) com foto no dia da prova.

3 - No ato da inscrição, o candidato apresentará toda a documentação descrita acima, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2 - VAGAS:

- 02 vagas para a Residência Médica em Infectologia.

Observação:

- Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas.

3 - PROVAS

A seleção dos candidatos será feita em duas fases, como dispõe a Resolução nº 1 de 2003, artigo 2º da Comissão Nacional de Residência Médica, sendo uma seletiva, **1ª fase**, com a realização de prova geral composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas, cujos conteúdos programáticos encontram-se abaixo, neste edital, divididas por igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica (20), Cirurgia Geral (20), Pediatria (20), Obstetrícia e Ginecologia (20), Medicina Preventiva e Social (20). Todas as questões constarão de cinco opções de respostas com apenas uma alternativa a ser marcada.

A **2ª fase** consistirá de análise de currículo. Terão seus currículos analisados os candidatos que obtiverem, na primeira fase, nota igual ou superior a 4 (quatro).

Na segunda fase, a análise do currículo valerá uma nota que pode variar de 0 a 10.

Contarão pontos para a análise do currículo os seguintes certificados:

- ✓ **Monitorias** - Serão consideradas as monitorias realizadas durante o curso médico com período mínimo de 06 meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado, assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que as oferecem. Cada monitoria, dentro destas normas, receberá 1 (um) ponto para cada seis meses. Serão considerados no máximo 4 pontos.

- ✓ **Atividade de extensão: participação em ligas acadêmicas** - será considerada a participação em liga acadêmica devidamente regulamentada, com a participação por período mínimo de atuação de 1 (um) ano, equivalerá 1 (um) ponto. O certificado deverá ser assinado pelos coordenadores docente e discente da liga.
- ✓ **Estágios extracurriculares na área médica**, realizados em instituição de saúde e/ou de ensino. A carga horária mínima, por declaração, para efeito de pontuação, será de 240 horas (duzentos e quarenta horas) para os estágios concursados (EC) e 360 horas para estágios não concursados (ENC). Deverá ser apresentado documento comprobatório do concurso. Caso este não seja apresentado, será considerado estágio não concursado. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por essa atividade na instituição na qual se realizou o estágio. Não serão aceitas as declarações assinadas por médico plantonista ou chefe de plantão; estágios com carga horária inferior a 240 horas (EC) ou 360 horas (ENC) ou de atividades com vínculo empregatício. Cada estágio, dentro destas normas, receberá uma pontuação de 1 (um ponto). Será aceito o número máximo de 02 (dois) estágios.
- ✓ **Trabalhos apresentados ou publicados** - Serão considerados trabalhos publicados em revistas e/ou periódicos médicos com pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada trabalho. Serão aceitos no máximo 4 (quatro) trabalhos. Serão considerados trabalhos apresentados em congressos ou jornadas médicas, com 0,2 (zero vírgula dois) para cada trabalho. Serão aceitos, no máximo, cinco trabalhos. O mesmo trabalho só valerá em uma das categorias acima relacionadas.

Atenção: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, os documentos comprobatórios (autenticados) dos títulos. Não serão aceitos currículos descritivos, apenas os comprovantes dos títulos autenticados.

Observação: Para efeito da prova de títulos será considerado a Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

As notas de ambas as provas 1ª fase (objetiva) e 2ª fase (análise de currículo) variarão de 0 a 10.

Critérios de pesos das provas:

1ª fase (Prova objetiva geral): Peso 8.

2ª fase (Análise de currículo): Peso 2.

Nota final

$$\frac{\text{Nota da prova objetiva (1ª fase)} \times 8 + \text{Nota do currículo (2ª fase)} \times 2}{10}$$

Critério de aprovação no concurso:

Nota final igual ou superior a 5,0.

Cronograma das atividades

- Data da prova (Prova geral-objetiva): **19 de abril de 2012 (quinta-feira).**
- Horário: **Início às 8h e término às 12h.** Comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cartão de inscrição, juntamente com documento de identificação (RG) com foto.
- Duração da prova: **4 (quatro) horas.** Os candidatos deverão preencher o gabarito e entregá-lo, juntamente com a prova, até o horário determinado para o término.
- Os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até que o último tenha concluído a sua prova, respeitando o horário máximo de 4 (quatro) horas.
- O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

Atenção: Somente será permitido o uso de caneta azul forte ou preta e não serão aceitas rasuras no cartão resposta, no qual deverá constar apenas uma resposta por questão.

4- RESULTADO

4.1- Do Resultado Preliminar

O gabarito preliminar e o resultado da 1ª fase serão divulgados através do site da UNCISAL e no mural da PROPEP no dia 19 de abril de 2012, a partir das 14 horas.

4.2- Do Resultado Final

Divulgação do resultado final: **24 de abril de 2012**, a partir das 14 h. A listagem dos aprovados será publicada no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no site da UNCISAL.

Observações:

- 1** - Não haverá outros horários para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.
- 2** - O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, original da Carteira de Identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3** - Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou outro elemento qualquer.
- 4** - O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação. Caso comprove-se a utilização destes meios para fins de benefício próprio, o candidato será automaticamente desligado do processo seletivo.
- 5** - O candidato só poderá entregar a prova após decorridas **2 (duas) horas** do início da mesma.

6 - O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) realizar sua matrícula no dia 26 de abril de 2012. Após esta data será(ão) considerado(s) desistente(s).

Atenção: Os candidatos deverão ficar atentos a estas datas e entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL para informações sobre possíveis desistências, não podendo, pois, alegar falta de comunicação.

5 - RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do edital, poderá recorrer, através de formulário próprio, dirigido à Comissão de Seleção dos Candidatos à Residência Médica 2012 e protocolado na Comissão de Residência Médica da UNCISAL nos dias 20 e 23 de abril de 2012.

- O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando cópias autenticadas dos comprovantes.
- Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME (PROVA GERAL OBJETIVA)

Clínica Médica

Doenças infecciosas e parasitárias; doenças cardiovasculares; doenças do sistema respiratório; doenças dos rins e vias urinárias; doenças do trato digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas; doenças reumatológicas e do sistema imune; doenças do sistema hematopoiético, doenças dermatológicas; doenças neurológicas, transtornos mentais e dependência química.

Ginecologia e Obstetrícia

Diagnóstico da gravidez; modificações do organismo materno, feto e placenta - trocas ovulares; assistência pré-natal; canal de parto; contratilidade uterina; discinesias; drogas na gestação; mecanismo de parto; estática fetal; assistência ao parto normal; puerpério normal e patológico; tococirurgia; fórcepe; assistência ao parto pélvico; Infecções e infestações em obstetrícia; patologias clínicas intercorrentes na gestação; doença hipertensiva específica da gravidez; gemelidade; doença hemolítica perinatal; crescimento intra-uterino retardado; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da gestação; gestação prolongada; trabalho de parto prematuro; amniorrexis prematura; medicina fetal; patologia do sistema amniótico; aspectos médico-legais em obstetrícia; anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva; métodos naturais de anticoncepção; métodos de barreira e químicos; orientações pré-concepcionais; dispositivo Intra-uterino (diu); os diferentes métodos hormonais; contracepção cirúrgica feminina, indicações técnicas, aspectos éticos; contracepção masculina; primeira consulta em esterilidade; latrogênese em esterilidade; diagnóstico da ovulação; espermograma e laboratório de andrologia; tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina; tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina; fisiologia sexual - feminina e masculina; disfunções sexual - feminina e masculina; embriologia ginecológica; malformações genitais; fisiologia do ciclo menstrual; puberdade normal, puberdade

precoce e puberdade tardia; disgenesia gonadal; amenorréia; dismenorréia e tensão pré-menstrual; síndrome dos ovários micropolicísticos; hemorragia uterina disfuncional; climatério; endometriose; vulvovaginites; doença Inflamatória pélvica; distopias e prolapso genital; incontinência urinária; doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas; exames complementares em ginecologia, depressão pós-parto.

Cirurgia

Infecção em cirurgia; pré-operatório; trans-operatório; pós-operatório; complicações cirúrgicas; alterações metabólicas em cirurgia; abdome agudo; hemorragia digestiva; peritonite; apendicite aguda; hérnias da parede abdominal; afecções cirúrgicas do fígado; afecções cirúrgicas das vias biliares; afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; afecções cirúrgicas do pâncreas; afecções cirúrgicas da tireóide; afecções cirúrgicas do cólon; afecções orificiais; afecções cirúrgicas do intestino delgado; cirurgia ambulatorial; oncologia – cirurgia.

Pediatria

Pediatria preventiva; pediatria neonatal; crescimento e desenvolvimento; adolescência; distúrbios nutricionais; emergências pediátricas; doenças infecciosas e parasitárias; alergia e Imunopatologia; doenças neurológicas e musculares; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino; doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças de pele e anexos e doenças genéticas, transtornos do déficit de atenção e hiperatividade.

Medicina Preventiva e Saúde Comunitária

Conceito de saúde e doença - determinação e casualidade; introdução á metodologia de pesquisa científica; desenvolvimento de trabalho de pesquisa; história natural da doença - níveis de prevenção; determinação social da doença; noções básicas de demografia - movimentos populacionais; saúde e meio ambiente; saneamento ambiental: água dejetos e lixo; saneamento ambiental: outros (poluição orgânica, qualidade do ar, radiações) e vigilância sanitária; vigilância epidemiológica; educação em saúde; organização do sus; organização dos serviços de saúde a nível municipal; programas de atenção á saúde; ética médica; deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. Psiquiatria preventiva.

7 - NORMAS GERAIS:

7.1 - O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidatos à Residência Médica da UNCISAL. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por esta Comissão ou pela Comissão Estadual de Residência Médica.

7.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima igual ou superior a 5,0. Os candidatos serão chamados para assumirem os cargos por ordem de classificação. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados, entre os aprovados, os demais candidatos, por ordem decrescente da nota final da prova. Em caso de empate na nota da prova final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º – Idade (mais velho).

2º - Número de filhos (Maior número de filhos).

3º - Estado civil (prioridade p/ casado).

- 7.3 - Será eliminado ou reprovado no concurso o candidato que:
- Não apresentar a documentação exigida na inscrição.
 - Faltar à prova.
 - Obter nota final inferior a 5,0.
 - Utilizar-se de meio ilícitos para benefício próprio.
 - Apresentar documentação falsa.
- 7.4 - Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.
- 7.5 - Os órgãos requisitantes deste processo seletivo farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.
- 7.6 - Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 7.7 - Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2012, conforme resolução 011/2004 de 15/09/2004.
- 7.8 - A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 7.9 - Ao Médico Residente será concedida alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o da legislação vigente.

Maceió, 4 de abril de 2012.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora da UNCISAL



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, cep 57.010.382, Maceió/AL.

(ANEXO I)

CONCURSO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EM INFECTOLOGIA 2012/II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nº inscrição :

RG :

Órgão Emissor :

CPF:

Endereço Residencial :

Telefone para contato: Residencial ()

Celular ()

E-mail:

Data:

Assinaturas por extenso:

Candidato(a)

Funcionário(a)